

Gabinete do Deputado Renato Roseno
Avenida Desembargador Moreira, 2807, GAB. 314
Dionísio Torres, CEP 60170-900
Fone: (85) 3277.2792 / e-mail: contato@renatoroseno.com.br

Emenda Modificativa nº 40/2022 à Mensagem nº 72/2022

**Modifica a redação do *caput* do
artigo 16 da Mensagem nº 72/2022.**

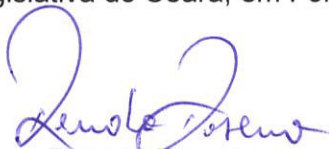
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 16 da Mensagem nº 72/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária, demonstrativo com a relação das obras com valor igual ou superior a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**” (NR).

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em Fortaleza, em 29 de junho de 2022.



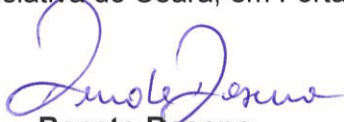
Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A emenda em epígrafe tem por objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao exercício de 2023 com vistas a modificar a redação do *caput* do art. 16 de modo a determinar que a SEPLAG encaminhe à Assembleia Legislativa, em até trinta dias do envio do projeto de lei orçamentária, demonstrativo identificando as obras com valor igual ou superior a 5 milhões de reais.

A redação original do projeto de lei já prevê a referida obrigação, contudo, estabelecendo como parâmetro obras com valor igual ou superior a 20 milhões de reais. Entende-se, contudo, que o valor proposto nesta emenda melhor atende ao intuito de facilitar a análise da matéria pelos membros do parlamento em sua função de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em Fortaleza, em 29 de junho de 2022.



Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE